



## EDITAL N° 05/2023 – PPCL/UERN

### PROCESSO SELETIVO 2023 PARA INGRESSO COMO DISCENTE REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2023, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos/as para ingresso como discente regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

#### 1 VAGAS

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL) oferece **28 (vinte e oito) vagas**, distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (**ANEXO I**):

**a)** Linha de Pesquisa 1: Estrutura e Funcionamento da Linguagem: **09 (nove) vagas**;

**b)** Linha de Pesquisa 2: Linguagens e Práticas Sociais: **10 (dez) vagas**;

**c)** Linha de Pesquisa 3: Literatura, Cultura e Representação: **09 (nove) vagas**.

**1.2** Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de um possível orientador, indicado no ato da inscrição.

**1.3** No ato da inscrição, o candidato indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga (ampla concorrência/cotista), não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

**1.4** Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela [Resolução N° 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020](#).

**1.5** Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela [Resolução N° 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023](#).

**1.6** Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela [Resolução N° 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023](#).

**1.7** Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será destinada, prioritariamente, a Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte ([Convênio 002/2015](#) e [Aditivo 25/2021 – CODEPE/DIGPE/RE/IFRN](#)).

**1.8** Os candidatos às vagas previstas na [Resolução N° 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023](#) concorrerão concomitantemente, conforme regulamentação, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**1.9** Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos **subitens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7**, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2023.

**1.10** As vagas não preenchidas em alguma Linha de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra, em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, Anteprojeto de Pesquisa e

capacidade de orientação do corpo docente do PPCL.

**1.11** Não há obrigatoriedade, por parte do PPCL, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2023.

**1.12** Os candidatos podem acessar, na [página do PPCL](#), bem como na página <<http://lattes.cnpq.br>>, os currículos Lattes dos/as docentes, para consultar informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

## 2 PROCESSO SELETIVO

**2.1** O processo seletivo para ingresso como discente regular do PPCL 2023 será realizado de forma híbrida (presencial e online), e compreenderá as seguintes etapas: I) Pré-Seleção; II) Prova Escrita; III) Análise do Anteprojeto de Pesquisa; IV) Entrevista; V) Análise do Currículo Lattes.

**2.1.1** As Bancas examinadoras serão constituídas por docentes do PPCL, designadas pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 01/2023 - PPCL/UERN, de 10 de março de 2023.

**2.1.2** A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPCL, conforme Portaria nº 02/2023 - PPCL/UERN, de 10 de março de 2023.

**2.2 Pré-Seleção** - análise dos pedidos de inscrição, com base na verificação da documentação apresentada e de todos os critérios descritos no **item 4** deste edital.

**2.2.1** Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição.

**2.2.2** As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

**2.2.3** O resultado da homologação das inscrições será divulgado na [Página do PPCL](#), de acordo com o Calendário de Atividades (**item 7**).

**2.3 Prova escrita, de caráter eliminatório** - será realizada de modo **presencial**, nas dependências da Faculdade de Letras e Artes (FALA), Campus central da UERN, na data definida no Calendário de Atividades (**item 7**).

**2.3.1** A prova escrita terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, com duração de quatro horas.

**2.3.2** A prova escrita será elaborada de acordo com a bibliografia indicada pelas Bancas Examinadoras (**ANEXO VII**);

**2.3.3** Para avaliação da prova escrita serão utilizados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação:

**a)** argumentação, fundamentada com base na bibliografia indicada: 4,0 (quatro) pontos;

**b)** construção e organização coerente do texto: 4,0 (quatro) pontos; e

**c)** uso adequado de aspectos linguístico-formais: 2,0 (dois) pontos.

**2.3.4** O candidato será submetido à prova escrita com questões referentes à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

**2.3.5** Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer aparelho eletro-eletrônico, material bibliográfico ou anotações pessoais.

**2.3.6** O desrespeito ao disposto no subitem anterior acarretará na desclassificação do candidato.

**2.3.7** Na etapa de correção da prova escrita, será preservado o anonimato do candidato perante as bancas de correção.

**2.3.8** Caso o candidato se identifique com seu nome na prova escrita, será desclassificado.

**2.4 Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório** - O Anteprojeto de Pesquisa deve ser enviado **após o resultado da Prova Escrita**, na data estabelecida no Calendário de Atividades (**item 7**).

**2.4.1** Os candidatos aprovados na Prova Escrita devem enviar o Anteprojeto de Pesquisa para o email [ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br), no formato PDF, contendo a Linha de Pesquisa e nome do/a docente escolhido/a como possível orientador/a.

**2.4.2** Na análise dos Anteprojetos será preservado o anonimato do candidato perante as Bancas Examinadoras.

**2.4.3** Para garantia do anonimato durante a etapa de análise, o Anteprojeto **não** deve conter qualquer tipo de identificação, seja do nome do candidato ou do local (cidade).

**2.4.4** No Anteprojeto, o espaço destinado ao local (cidade) deve estar em branco.

**2.4.5** Caso o candidato identifique o Anteprojeto com seu nome ou cidade, será **desclassificado**.

**2.4.6** Os Anteprojetos serão enviados aos Examinadores identificados por códigos, que serão criados pela Secretaria do Programa.

**2.4.7** O Anteprojeto de pesquisa será avaliado por 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 03 (três) pontos das notas atribuídas, haverá um terceiro examinador.

**2.4.8** Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

**2.4.9** O Anteprojeto deverá apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto com indicação da Linha de Pesquisa e possível Orientador/a, delimitação do tema, justificativa, problematização e questão(ões) de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução e referências.

**2.4.10** O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar as páginas pré-textuais - capa e folha de rosto), já incluídas as referências, utilizando espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**2.4.11** Caso o Anteprojeto ultrapasse o número máximo de páginas disposto neste edital, tal fato será considerado para efeito de redução de 1 (um) ponto na pontuação, considerando a letra E do **subitem 2.4.12**.

**2.4.12** O Anteprojeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e será avaliado a partir dos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

**a)** adequação do Anteprojeto à Linha de Pesquisa escolhida e à área de atuação de um/a dos/as professores/as do Programa com vagas ofertadas, bem como viabilidade de realização do projeto no prazo de 02 (dois) anos: 1,0 (um) ponto;

**b)** consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto: 3,0 (três) pontos;

**c)** pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e à fundamentação teórica: 2,0 (dois) pontos;

**d)** pertinência da metodologia em relação aos objetivos: 2,0 (dois) pontos; e

**e)** observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual: 2,0 (dois) pontos.

**2.5 Entrevista, de caráter eliminatório** - Defesa do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Anteprojeto de Pesquisa.

**2.5.1** A Secretaria do PPCL, previamente, divulgará na [página do Programa](#) o cronograma de entrevistas e comunicará, por e-mail, data e horário da entrevista, que será realizada de **forma online**.

**2.5.2** O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante esta etapa, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.

**2.5.3** Em caso de problemas de comunicação decorrentes de falha na conexão do candidato, **não** será disponibilizada outra oportunidade para realização da entrevista.

**2.5.4** A entrevista será realizada e avaliada por uma banca composta por 2 (dois) examinadores integrantes do corpo docente do Programa, e será gravada.

**2.5.5** Em caso de discrepância no valor acima de 2,0 (dois) pontos das notas atribuídas, haverá um terceiro examinador, que avaliará a gravação da entrevista.

**2.5.6** Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

**2.5.7** Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de argumentar e justificar oralmente sobre o Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Anteprojeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;
- c) domínio teórico e metodológico condizente com as referências bibliográficas indicadas no Anteprojeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos;
- d) afinidade com a Linha de Pesquisa e disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Mestrado, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos.

**2.6 Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório** - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição do SIGAA, em formato PDF:

- a) currículo atualizado e preenchido na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) tabela de pontuação (**ANEXO III**) devidamente preenchida pelo candidato;
- c) documentos comprobatórios das atividades elencadas na tabela de pontuação, referentes aos últimos quatro anos.

**2.6.1** Devem ser enviadas, para fins de avaliação, apenas as cópias dos documentos comprobatórios de atividades elencadas na tabela de pontuação.

**2.6.2** A organização dos documentos comprobatórios a serem anexados deve seguir a ordem disposta na Tabela de Pontuação, sob pena de serem desconsiderados os documentos fora de ordem.

**2.6.3** Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da capa do livro, periódico e/ou anais, das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

**2.6.4** A análise será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (**ANEXO III**), e avaliará o candidato quanto:

- a) à formação acadêmica;
- b) à produção técnica científica;
- c) às atividades acadêmicas e/ou profissionais; e
- d) às demais atividades.

**2.6.5** A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão normalizadas a partir desta nota, aplicando-se a regra de 3 (três) simples.

### **3 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Será aprovado no processo seletivo o candidato que atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;
- b) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na análise do Anteprojeto de Pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;
- c) ter obtido no mínimo 7,0 (sete) pontos na Entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo.

**3.2** Os candidatos que não obtiverem as pontuações mínimas referidas no subitem anterior serão eliminados do Processo Seletivo.

**3.3** A nota da **Prova Escrita** terá peso 4 (quatro), a nota da **Análise do Anteprojeto de Pesquisa** terá peso 3 (três), a nota da **Entrevista** terá peso 2 (dois) e a nota da **Análise do Currículo Lattes** terá peso 1 (um).

**3.4** A Nota da Classificação Final (NCF) será calculada conforme fórmula a seguir, considerando os diferentes pesos relativos atribuídos à Nota da Prova Escrita (NPE), Nota da Análise do Anteprojeto (NAA), Nota da Entrevista (NE) e Nota do Currículo Lattes (NCL).

$$\text{NCF} = (\text{NPE} \times 4) + (\text{NAA} \times 3) + (\text{NE} \times 2) + (\text{NCL} \times 1) / 10$$

**3.5** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final apurada.

**3.6** Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação na Prova escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista; e
- c) maior pontuação na Análise do Anteprojeto.

**3.7** O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

**3.8** A lista de suplência mencionada no subitem anterior terá validade de até 01 (um) mês, a contar da data de homologação das matrículas.

## 4 INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão inscrever-se:

- a) portadores de diploma de Curso de Graduação em Letras/Linguística e Artes ou áreas afins, obtido em instituições brasileiras de ensino superior, reconhecidas pelo MEC (para mais informações sobre as Áreas de Conhecimento, consulte a [Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES](#));
- b) portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- c) concluintes de Curso de Graduação, conforme as especificações do **subitem 4.1, letra A**, desde que comprovem, por meio da apresentação de Certidão/Declaração de possível concluinte, que terão concluído o Curso de Graduação até o término do período de matrículas no PPCL, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**), ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, aguardando diploma de Graduação.

**4.2** A inscrição deverá ser feita para uma das Linhas de Pesquisa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua responsabilidade observar a correspondência na indicação da Linha de Pesquisa na Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) e o Projeto de Pesquisa a ser submetido.

**4.3** A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), até as 23h59 do último dia da inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**), observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <[https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nível=Saba=p-stricto](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nível=Saba=p-stricto)>, no qual se encontram disponíveis este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição deste processo

seletivo;

- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de acordo com as instruções, anexando obrigatoriamente os documentos solicitados no **subitem 4.5** deste Edital;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), de acordo com as instruções constantes no **subitem 4.4**.

**4.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obedecendo ao seguinte:

- a) por meio de depósito ou transferência do tipo DOC ou TED para a conta corrente nº 7972-3, agência nº 4687-6 do Banco do Brasil, em nome de UERN - Mestrado Linguagem (em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos, será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o número do CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02); ou
- b) por meio de Pix, utilizando **exclusivamente** a chave [ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br).

**4.4.1** Não serão aceitos comprovantes de depósito/transferência em que não seja possível identificar os números da conta corrente e agência especificados no **subitem 4.4, letra A**.

**4.4.2** Não serão aceitos comprovantes de pagamento do tipo Pix realizado para outra chave que não a [ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br).

**4.4.3** Não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento, pagamento em espécie ou agendamento de pagamento.

**4.4.4** Só será admitido o pagamento da taxa no período de inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**).

**4.4.5.** O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

**4.4.6** Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

**4.5 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF**, de acordo com as instruções constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição presente no SIGAA são:

- a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado conforme instruções do **subitem 4.4** deste Edital.
- b) ficha de Inscrição, com foto 3x4, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**);
- c) currículo lattes, conforme as instruções constantes no **subitem 2.6** deste edital;
- d) tabela de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida (**ANEXO III**);
- e) cópias dos comprovantes das atividades elencadas demarcadas na tabela de pontuação do currículo lattes, em arquivo único;
- f) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado pelo MEC (para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, de que o candidato terá concluído o curso de graduação antes do término do período de matrículas no PPCL;
- g) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Documento Oficial de Identificação com foto, para brasileiros; no caso de estrangeiros, o Documento oficial no Brasil e visto nacional;
- h) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); tratando-se de candidato estrangeiro, cópia digitalizada do Passaporte;
- i) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.4** (servidores técnico-administrativos efetivos da UERN), anexar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UERN comprovando ser servidor/a do quadro permanente, ativo, em efetivo exercício na UERN e aprovado/a em estágio probatório, e Termo de Compromisso para capacitação do pessoal técnico-administrativo com vaga institucional de programa stricto sensu (**ANEXO IV**), devidamente

preenchido e assinado;

**j)** se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.5** (pessoa com deficiência), anexar cópia digitalizada de laudo médico, com exames comprobatórios, em arquivo único, atestando a condição característica desta modalidade, fornecido por profissional cadastrado/a no Sistema Único de Saúde (SUS);

**k)** se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.6** (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), anexar cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada; os candidatos indígenas deverão anexar à autodeclaração de cor/raça/etnia cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

**l)** se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.7** (servidores do IFRN), anexar declaração de vínculo emitida pela instituição.

**4.6** Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da [Resolução Nº 5/2008-CD/FUERN](#), devendo o candidato anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou certidão de vínculo fornecida por meio da Plataforma Íntegra/UERN ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UERN).

**4.7** O candidato que realizou a inscrição apresentando Certidão/Declaração de conclusão do curso, se selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula no Programa, o Diploma de conclusão de graduação, estando ciente de que o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**4.8** Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga de Pessoa com Deficiência será encaminhado para avaliação por junta multiprofissional, conforme previsto na [Resolução N.º 73/2020 – CONSEPE/UERN](#) (mais informações no **item 5**).

**4.9** Em caso de aprovação no processo seletivo, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão encaminhados para realização de procedimento de heteroidentificação (mais informações no **item 6**).

**4.10** Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, listados no **subitem 4.5**, após o período para reconsideração.

**4.11** A conferência da documentação referida no **subitem 4.5** não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

**4.12** Ao se inscrever no Processo Seletivo 2023 do PPCL, o candidato se responsabiliza por todas as informações prestadas e pela veracidade delas, se declarando ciente e concordante com os termos deste edital.

**4.13** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

## **5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Pessoas com deficiência, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às etapas do processo seletivo, deverão solicitá-las no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme Ficha de Inscrição ([ANEXO II](#)).

**5.2** Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas: fiscal leitor, escriba e auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS.

**5.3** Conforme prevê o [Decreto Federal 5626/2005](#) e a [Recomendação 001/2010/CONADE](#), será

facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.

**5.4** Ao candidato com deficiência visual será assegurado um fiscal leitor, indicado pela Comissão de Seleção.

**5.5** Pessoas com deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas para PCDs, em conformidade com este Edital, desde que manifestem esse interesse no ato da inscrição.

**5.6** Pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o subitem anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

**5.7** Pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**5.8** Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovados, serão encaminhados para avaliação por junta multiprofissional da UERN, em data, local e horário que serão informados pela Secretaria do Programa, após agendamento com a equipe médica.

**5.9** Na desistência de candidatos concorrentes à vaga para pessoa com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a esta mesma categoria, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

**5.10** As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

## **6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS, PARDAS OU INDÍGENAS**

**6.1** A autodeclaração do candidato de que é negro/pardo goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do procedimento de heteroidentificação e, no caso do indígena, por meio da apresentação de documentos.

**6.2** Considera-se procedimento de heteroidentificação a confirmação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato.

**6.3** A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo, conforme disposto no **subitem 4.5**.

**6.4** O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado obedecendo às regras e termos preconizados na [Resolução n.º 23/2021 - CONSEPE/UERN](#).

**6.5** Ao se inscrever na categoria de Cota Étnico-Racial, os candidatos concordam em se submeter ao procedimento de heteroidentificação, caso sejam aprovados neste Processo Seletivo.

**6.6** O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

**6.7** Candidatos concorrentes às vagas reservadas para indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

## **7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Publicação do edital	10 de março de 2023
Prazo para impugnação do edital	13 de março de 2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	14 de março de 2023
Período de inscrição	15 a 24 de março de 2023



Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	27 de março de 2023
Prazo para pedido de reconsideração de inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	28 de março de 2023
Resultado dos pedidos de reconsideração/homologação final das inscrições	29 de março de 2023
<b>Prova escrita</b>	25 de abril de 2023
Resultado da Prova escrita	02 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	03 de maio de 2023
Resultado dos recursos - Prova Escrita	06 de maio de 2023
<b>Envio dos Anteprojetos de pesquisa</b> pelos candidatos aprovados na Prova Escrita	01 de junho de 2023
<b>Resultado da análise dos Anteprojetos</b>	12 de junho de 2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Anteprojetos	13 de junho de 2023
Resultado da análise dos recursos - Anteprojetos	16 de junho de 2023
Divulgação do calendário de Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	19 de junho de 2023
<b>Realização das Entrevistas</b> (Defesas dos Anteprojetos)	26 a 30 de junho de 2023
Resultado das Entrevistas	03 de julho de 2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado das Entrevistas	04 de julho de 2023
Resultado da análise dos recursos - Entrevistas	07 de julho de 2023
<b>Resultado da análise dos Currículos</b>	10 de julho de 2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise dos Currículos	11 de julho de 2023
Resultado da análise dos recursos - Currículos	14 de julho de 2023
<b>Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo</b>	<b>17 de julho de 2023</b>
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Parcial do Processo Seletivo	18 de julho de 2023
Resultado da análise dos recursos ao resultado parcial	21 de julho de 2023
Divulgação do resultado de Heteroidentificação	Previsão: 04 de agosto 2023
Prazo para interposição de recurso ao resultado de Heteroidentificação	Segue o calendário da Comissão de Heteroidentificação (previsão: entre 09 e 10 de agosto de 2023)
Resultado da análise dos recursos	Segue o calendário da Comissão de Heteroidentificação
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>Previsão: 11 de agosto de 2023</b>
Prazo para interposição de recurso ao resultado Final	12 de agosto de 2023
Resultado da análise dos recursos	14 de agosto de 2023
Matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as	16 e 17 de agosto de 2023
Homologação das matrículas	21 de agosto de 2023
Previsão do início das aulas	23 de agosto de 2023

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita na [página do PPCL](#), de acordo com as datas dispostas no Calendário de atividades (**item 7**).

**8.2** O resultado final será divulgado também na página da UERN (<https://portal.uern.br>) e no [Jornal Oficial da UERN – JOUERN](#).

**8.3** Em todas as etapas, serão divulgados apenas os nomes dos candidatos classificados, portanto,

para obter mais informações, os candidatos não classificados devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, por meio do email [ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br).

## 9. RECURSOS

**9.1** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades (**item 7**).

**9.2** As impugnações, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário padrão ([ANEXO VI](#)), devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria do PPCL para o e-mail [ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br), com o seguinte assunto: “Recurso ao Processo Seletivo 2023 do PPCL”.

**9.3** O comprovante de recebimento do recurso será confirmado pelo e-mail especificado no subitem anterior ([ppcl@mestrado.uern.br](mailto:ppcl@mestrado.uern.br)); o candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa.

**9.4** Serão admitidos recursos aos resultados das seguintes fases do processo de seleção: homologação das inscrições; pedidos de atendimentos especiais; resultado da Prova Escrita; resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; resultado das Entrevistas; resultado da avaliação do Currículo; Resultado parcial do Processo Seletivo; e, do Resultado Final do Processo Seletivo.

**9.5** Serão rejeitados, sumariamente, os recursos enviados fora dos prazos especificados no Calendário de Atividades (**item 7**).

**9.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na [página do Programa](#), nas datas especificadas no Calendário de Atividades (**item 7**).

**9.7** Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

## 10. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

**10.1** A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem somente se concretizará com seu registro de matrícula pela Secretaria do PPCL.

**10.2** A matrícula no curso deverá ser realizada, exclusivamente de forma on-line, no prazo indicado no Calendário de Atividades (**item 7**) e de acordo com instruções a serem enviadas por e-mail aos candidatos e divulgadas na [página do Programa](#).

**10.3** A matrícula do candidato que realizou a inscrição apresentando Certidão/Declaração de possível concluinte está condicionada à apresentação do Diploma de conclusão de curso de graduação ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, estando em aguardo do diploma de Graduação; o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso.

**10.4** O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deverá apresentar, para efetivação da matrícula, documento emitido pela junta multiprofissional da UERN.

**10.5** O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pretos ou Pardos deverá apresentar, para efetivação da matrícula, documento que comprove a sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

**10.6** O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

**10.7** A não realização da matrícula no período indicado no Calendário de Atividades (**item 7**)

acarretará na desclassificação do candidato, cabendo à Coordenação do PPCL convocar o próximo candidato da lista na ordem de classificação, concedendo prazo para realização da matrícula.

**10.8** As aulas do curso de Mestrado em Ciências da Linguagem serão ministradas de forma presencial, nos turnos matutino e vespertino.

## 11. EXAME DE PROFICIÊNCIA

**11.1** Conforme o **art. 75** do [Regimento do PPCL](#), no decorrer do primeiro semestre do Curso, o/a aluno/a deverá, obrigatoriamente, ser aprovado/a na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), de acordo com nota/média estabelecida pela instituição promotora.

**11.2** Em caso de reprovação, será necessário prestar outro exame, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no Curso.

**11.3** Só será considerada comprovação de proficiência exame realizado na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por Institutos de línguas reconhecidos internacionalmente.

**11.4** O Curso aceitará também proficiência em Língua Francesa do aluno que apresentar certificado de aprovação em Exame de Proficiência em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Aliança Francesa ou de institutos similares, reconhecidos pelo MEC, durante os primeiros 12 (doze) meses do curso.

**11.5** Estão dispensados de prestar exame de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, em país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPCL e sobre as atividades previstas para o discente regular constam no [Regimento](#) do curso, versão aprovada em agosto de 2020.

**12.2** Será excluído do Processo Seletivo 2023 o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

**12.3** A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**12.4** O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos/as candidatos/as durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**12.5** É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo seletivo.

**12.6** A classificação dentro do número de vagas não assegura o recebimento de bolsas de estudo.

**12.7** Caso haja disponibilidade de bolsa(s) de estudo, a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos no [Regimento do PPCL](#).

**12.8** A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão Organizadora e homologada pelo Colegiado do Programa.

**12.9** Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2023 do PPCL/UERN, o/a candidato/a declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as

exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

**12.10** Outras informações estarão disponíveis no [Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem](#).

### **13. CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos a este edital serão julgados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade, observando o Regimento Interno do Programa e as demais normas da Pós-graduação da UERN.

Mossoró/RN, 10 de março de 2023.

#### **Comissão Organizadora:**

**Prof. Dr. Clerton Luiz Felix Barboza**  
Representante da Linha de Pesquisa nº 01  
Coordenador do PPCL/Presidente da Comissão  
Portaria nº 1299/2022-GP/FUERN

**Prof. Dr. Edgley Freire Tavares**  
Representante da Linha de Pesquisa nº 02

**Prof. Dr. Emílio Soares Ribeiro**  
Representante da Linha de Pesquisa nº 03

## ANEXO I – VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Linguagens e Sociedade

**Descrição:** Estudos da linguagem e seu funcionamento em diferentes práticas sociais, com foco na análise dos mecanismos de produção de sentidos que se materializam em gêneros textuais/discursivos e em múltiplos fenômenos de linguagem.

**LINHA DE PESQUISA 1:** Estrutura e Funcionamento da Linguagem

**Descrição:** Estudos de fatores responsáveis pela estruturação e funcionamento da linguagem em contextos de uso de línguas, observando mecanismos linguísticos e/ou discursivos que possibilitem abordagens em diversas perspectivas teórico-metodológicas.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
<b>Cid Ivan da Costa Carvalho</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6728408490384241">http://lattes.cnpq.br/6728408490384241</a>	Sociolinguística variacional; Fonologia computacional; Linguística de <i>corpus</i> ; Descrição e análise linguísticas.	<b>02</b>
<b>Clerton Luiz Felix Barboza</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3158481139772100">http://lattes.cnpq.br/3158481139772100</a>	Fonética e Fonologia do Português Brasileiro; Interfonologia do Português brasileiro/Línguas estrangeiras	<b>02</b>
<b>Gilson Chicon Alves</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2007355798495185">http://lattes.cnpq.br/2007355798495185</a>	Sociolinguística.	<b>01</b>
<b>Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0529858718072617">http://lattes.cnpq.br/0529858718072617</a>	Linguística Textual com foco nos processos referenciais em interface com os gêneros discursivos; Análise dos gêneros discursivos.	<b>01</b>
<b>Pedro Adrião da Silva Júnior</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5139339971563587">http://lattes.cnpq.br/5139339971563587</a>	Pragmática; linguística contrastiva; análise de erros; interlíngua, métodos de ensino de línguas estrangeiras; análise e produção de material didático em língua estrangeira.	<b>03</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 1</b>		<b>09</b>

**LINHA DE PESQUISA 2:** Linguagens e Práticas Sociais

**Descrição:** Estudo dos mecanismos de produção de sentido em diferentes práticas sociais de manifestação da linguagem, observados em sua dimensão sociohistórica, cultural e estética. Assim, interessa-se pela análise dos processos de significação e suas materialidades em diferentes gêneros textuais/discursivos e práticas sociais.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
<b>Edgley Freire Tavares</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4404506204960534">http://lattes.cnpq.br/4404506204960534</a>	Análise do discurso; A política, a democracia e a sociedade brasileira em práticas discursivas contemporâneas.	<b>02</b>
<b>Francisco Paulo da Silva</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8457474154576641">http://lattes.cnpq.br/8457474154576641</a>	Discurso, poder, modos de subjetivação, memória e produção de sentidos.	<b>02</b>
<b>Josailton Fernandes de Mendonça</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3268848077045196">http://lattes.cnpq.br/3268848077045196</a>	Problemática da relação entre linguagem e realidade: o problema da referência; a referenciação dos nomes próprios e descrições definidas; a pragmática-semântica em Robert Brandom; jogos de Linguagem e a crítica à linguagem privada em Wittgenstein; análise de atos de fala; análise do problema do sentido dos enunciados acerca dos inexistentes; o discurso em Foucault.	<b>02</b>

<b>José Roberto Alves Barbosa</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6863902903753881">http://lattes.cnpq.br/6863902903753881</a>	Análise do Discurso crítica; Gramática do Design visual.	<b>01</b>
<b>Nilson Roberto Barros da Silva</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0145952886175841">http://lattes.cnpq.br/0145952886175841</a>	Pesquisas que investiguem a tradução de humor, ironia, clichês; tradução de gênero; tradução de textos religiosos; tradução jurídica; aspectos linguísticos e culturais diversos da tradução técnica e da tradução literária, sempre com base em Linguística de <i>Corpus</i> .	<b>02</b>
<b>Verônica Palmira Salme de Aragão</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9361633594985944">http://lattes.cnpq.br/9361633594985944</a>	Linguística da língua; Linguística do texto, discurso e enunciação; Teoria Semiolingüística; Ensino; Gênero; Antirracismo.	<b>01</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 2</b>		<b>10</b>

### LINHA DE PESQUISA 3: Literatura, Cultura e Representação

**Descrição:** Estudos da literatura e igualmente de seu diálogo com outras formas de expressão da cultura. Consideram-se a representação e a interlocução do fenômeno literário com outros campos epistemológicos e manifestações artísticas e suas implicações para contextos sociais e históricos diversos, bem como com diferentes modos pelos quais tais relações se constroem.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
<b>Concísia Lopes dos Santos</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/0554450524672928">http://lattes.cnpq.br/0554450524672928</a>	Estudos de obras da literatura brasileira que contemplem a análise do riso, ironia e humor a partir de uma perspectiva comparada com outras obras ou com outras áreas de conhecimento; Estudos de obras de outras literaturas numa perspectiva comparada.	<b>02</b>
<b>Daiany Ferreira Dantas</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/4474613692813941">http://lattes.cnpq.br/4474613692813941</a>	Literatura brasileira contemporânea. Literatura, arte e mídia. Literatura, gênero e questões raciais.	<b>02</b>
<b>Emílio Soares Ribeiro</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6618345602578843">http://lattes.cnpq.br/6618345602578843</a>	Estudos de produções fílmicas góticas contemporâneas adaptadas de outras manifestações artísticas, entre elas a literatura, o teatro, a música, a fotografia, a pintura e o videogame, tendo como eixo norteador as relações entre os signos do texto traduzido e as representações que o cinema faz dos seus sentidos.	<b>02</b>
<b>Leila Maria de Araújo Tabosa</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8137656322322185">http://lattes.cnpq.br/8137656322322185</a>	Literatura brasileira, Artes cênicas e Artes plásticas brasileiras; Literatura produzida na América Latina; Literatura portuguesa.	<b>02</b>
<b>Maria Edileuza da Costa</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/6508544664018104">http://lattes.cnpq.br/6508544664018104</a>	Literatura brasileira; Literatura comparada; o feminino na literatura.	<b>01</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 3</b>		<b>09</b>

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		<b>FOTO 3x4</b>
Nome completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
RG/Emissor/UF:	Passaporte/RNE:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Naturalidade (município de nascimento):		
<b>2. ENDEREÇO</b>		
Rua / N° / Complemento:		
Cidade/UF:	Bairro:	
CEP:	País:	
DDD/TELEFONE: ( )	DDD/CELULAR: ( )	
E-mail:		
<b>3. ESCOLARIDADE</b>		
Graduação:		
Instituição/Data da conclusão:		
Especialização:		
Instituição/Data da conclusão:		
<b>4. LINHA DE PESQUISA</b>		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 01 <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 02 <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 03		
<b>5. POSSÍVEL ORIENTADOR/A</b>		
Nome:		
<b>6. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>		
Título completo (caso já tenha):		
<b>7. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA</b>		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência; <input type="checkbox"/> Vaga para servidores técnico-administrativos efetivos da UERN; <input type="checkbox"/> Vaga para servidores do IFRN; <input type="checkbox"/> Vaga para pessoa com deficiência (PCD); <input type="checkbox"/> Vaga para pretos, pardos e indígenas.		
<b>8. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b>		
Especificação da condição/justificativa:		
<b>9. TERMO DE COMPROMISSO</b>		
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências da Linguagem 2023, bem como acatar, caso seja selecionado/a, o regimento e normas do curso.		
_____, ____/____/2023. <b>Local e data</b>		
_____ <b>Assinatura do/a Candidato/a</b>		

## ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

\* Serão aceitas as publicações dos últimos quatro anos.

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	10	
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA</b>		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis B1	80	
Artigo publicado em periódico qualis B2	70	
Artigo publicado em periódico qualis B3	60	
Artigo publicado em periódico qualis B4	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
Participação como ouvinte em eventos científicos (máximo 5)	0,5	
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>		
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>		
Orientações de TCC (máximo 3)	2	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBID e outros) (máximo 4)	5	



Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID/RESPED) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>	
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>	
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos ( <b>máximo 3</b> )	<b>1</b>	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia ( <b>máximo 3</b> )	<b>3</b>	
	<b>TOTAL</b>	

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_, sob matrícula de nº \_\_\_\_\_, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_, em regime de trabalho de \_\_\_\_\_, afirmo que me afastarei das minhas funções, com o fim de frequentar, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), durante 24 (vinte e quatro) meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem do PPCL/UERN.

**ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:**

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

**FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:**

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas Anexo da Resolução N° 071/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020. Página 2 e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, sob estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, **DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2023 do PPCL/UERN, Edital nº 05/2023, sob as penas da lei, que sou:**

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena

✓ Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no [Código Penal](#) e às demais cominações legais aplicáveis.

✓ Caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo 2023 do PPCL, concordo em me submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, nos termos da [Resolução n.º 023/2021 - CONSEPE](#).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Local e data)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

Eu, \_\_\_\_\_, titular do CPF número \_\_\_\_\_, participante do Processo Seletivo 2023 para ingresso como discente regular do PPCL/UERN - Campus Central, candidato(a) à vaga na Linha de Pesquisa N° \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Edital N° 05/2023 - PPCL/UERN, análise de pedido de:

- impugnação do Edital N° \_\_/2023 - PPCL/UERN;
- recurso contra indeferimento de inscrição;
- recurso contra indeferimento de pedido de atendimento especial;
- recurso contra resultado da prova escrita;
- recurso contra resultado da avaliação do Anteprojeto;
- recurso contra resultado da Entrevista;
- recurso contra resultado da análise do Currículo;
- recurso contra resultado parcial do Processo Seletivo;
- recurso contra resultado final do Processo Seletivo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) neste espaço):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(Local e data)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

## ANEXO VII – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

### 1 - Indicação para questões relativas à Área de Concentração: Linguagens e Sociedade

FIORIN, J. L. **A linguagem humana: do mito à ciência**. In.: FIORIN, J. L. (org). *Linguística? Que é isso?* São Paulo: Contexto, 2013. (págs. 13 a 43). Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1a4JvcQffVrKIOI-M4ZCmbb375xqkQ1Zy/view?usp=sharing>>.

### 2 - Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 1: Estrutura e funcionamento da linguagem

ALVES, Gilson Chicon. **Estruturalismo linguístico**. In: CARVALHO, Cid Ivan da Costa; BARBOSA, José Roberto Alves (org.). *Teorias linguísticas: orientações para a pesquisa*. Mossoró: Edufersa, 2021. Cap. 1. p. 13-41. Disponível em <[https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias\\_linguisticas\\_ebook.pdf](https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias_linguisticas_ebook.pdf)>

BAICCHI, Annalisa. **Construction Learning as a Complex Adaptive System: psycholinguistic Evidence from L2 Learners of English**. Heidelberg: Springer International Publishing, 2015. Cap. 2. p. 9-31. Disponível em <[https://drive.google.com/file/d/1dN6NOUg\\_LKIIcbVzrvKL2OhTG8nWyyO/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1dN6NOUg_LKIIcbVzrvKL2OhTG8nWyyO/view?usp=sharing)>

CARVALHO, Cid Ivan da Costa. **Gerativismo linguístico**. In: CARVALHO, Cid Ivan da Costa; BARBOSA, José Roberto Alves (org.). *Teorias linguísticas: orientações para a pesquisa*. Mossoró: Edufersa, 2021. Cap. 2. p. 43-70. Disponível em <[https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias\\_linguisticas\\_ebook.pdf](https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias_linguisticas_ebook.pdf)>

MENDES, Wellington Vieira; BARBOSA, José Roberto Alves. **Funcionalismo linguístico**. In: CARVALHO, Cid Ivan da Costa; BARBOSA, José Roberto Alves. *Teorias linguísticas: orientações para a pesquisa*. Mossoró: Edufersa, 2021. Cap. 3. p. 71-99. Disponível em <[https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias\\_linguisticas\\_ebook.pdf](https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias_linguisticas_ebook.pdf)>

SILVA JÚNIOR, Pedro Adrião da. **Pragmática: análise dos atos de fala**. In: CARVALHO, Cid Ivan da Costa; BARBOSA, José Roberto Alves. *Teorias linguísticas: orientações para a pesquisa*. Mossoró: Edufersa, 2021. Cap. 4. p. 101-124. Disponível em <[https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias\\_linguisticas\\_ebook.pdf](https://livraria.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2021/08/teorias_linguisticas_ebook.pdf)>

### 3 - Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 2: Linguagens e práticas sociais

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. Trad. Angela Corrêa. São Paulo: Contexto, 2006. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1-AvB-YYs2ay41d1qP6qbTnQga6qqMhtM/view?usp=sharing>>

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Análise do Discurso: os sentidos e suas movências**. In.: GREGOLIN, Maria do Rosário et al (Orgs.). *Análise do Discurso: entornos do sentido*. Araraquara: São Paulo: UNESP, FCL, Cultura Acadêmica, 2001. P. 9-34. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1qYoxGHWYx09rStLQOzGehAaEQTRQ9PDR/view?usp=sharing>>

### 4- Indicações para questões relativas à Linha de Pesquisa nº 3: Literatura, Cultura e Representação

CAMARINI, Ana Luiza Silva. **David Roas: em busca dos limites do real**. In: \_\_\_\_\_. *A literatura fantástica: caminhos teóricos*. São Paulo: Cultural Acadêmica, 2014. p. 165-176. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1vDMajRcYzhR1ytJ5pWpgzFqZNppy2dtR/view?usp=sharing>>

CULLER, Jonathan. **O que é Literatura e ela tem importância?** In: \_\_\_\_\_. *Teoria Literária: uma introdução*. São Paulo: Becca, 1999. p. 26-47. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1iJclxP\\_h8lm5f1v1wUPTaG6o5yXa2uzN/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1iJclxP_h8lm5f1v1wUPTaG6o5yXa2uzN/view?usp=sharing)>

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **A literatura na cultura contemporânea**. In: \_\_\_\_\_. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: cia. das letras, 2016. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1Cu6SBJLoGdAknwmbGoAt8x3WS\\_2KpMDT/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Cu6SBJLoGdAknwmbGoAt8x3WS_2KpMDT/view?usp=sharing)>.

**Links para baixar os anexos em formato editável:**

[\*\*ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO\*\*](#)

[\*\*ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO\*\*](#)

[\*\*ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO  
SENSU\*\*](#)

[\*\*ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA\*\*](#)

[\*\*ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\*\*](#)